



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00192/90

APROVA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando da a tribuição que lhe confere o art. 72 item V da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarada a desapropriação do imóvel de propriedade do Sr. José Gomes Marques, situado á Rua Aguapei bairro São Geraldo, nesta cidade, com uma área total de 16.934,40 m2 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro metros e quarenta centím tros quadrados).

Art. 2º - Caberá ao proprietário do imóvel a inden ização no montante de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) á título de desapropriação.

Parágrafo Único - A referida indenização é de interesse público, por se tratar de área apropriada á continuidade do programa de habitação popular.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos contados á partir de 1º de Maio de 1990.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de Junho de 1.990.


José Milton de Almeida

Prefeito Municipal


Delma H. Moreira Almeida

Secretária